



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE NORDESTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 13.347.539/0001-63



DECRETO Nº 142/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

A Prefeita Municipal de Nordestina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, através de Portaria, Comissão Especial com atribuição de analisar os requisitos mínimos do SIAFIC, em atendimento ao Decreto Federal nº 10540/2020.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE NORDESTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 13.347.539/0001-63



Art. 4º. Os Procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos do Executivo e Legislativo:

- Secretaria Municipal da Fazenda
- Contabilidade
- Secretaria de Administração

Art. 5º. Os prazos estabelecidos neste decreto poderão ser alterados durante o desenvolvimento dos trabalhos, caso a comissão de avaliação e implantação julgue necessário.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nordestina, em 05 de maio de 2021.



Eliete de Andrade Araújo
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE NORDESTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 13.347.539/0001-63



ANEXO ÚNICO

**PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO
DECRETO FEDERAL Nº 10540/2020**

AÇÃO	Resultados esperados	Início	Fim	Responsável	Forma de Atuação
<u>Ação 01:</u> Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.	Definição de responsáveis pelo acompanhamento e alinhamento de ações e metas.	10/05/2021	30/06/2021	Gabinete do Prefeito	Publicação de Portaria instituindo a Comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC.
<u>Ação 02:</u> Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos do Decreto 10.540/2020).	Com base na situação atual avaliar e identificar ações corretivas do sistema atual.	01/07/2021	30/09/2021	Comissão de Avaliação e Implantação	<ul style="list-style-type: none">- Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos.- Avaliar a situação atual do SIAFIC no município.- Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
<u>Ação 03:</u> Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos do Sistema.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o Executivo.	01/10/2021	31/03/2022	Comissão de Avaliação e Implantação	<ul style="list-style-type: none">- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual.- Solicitar a empresa para que realize as adequações necessárias.- Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10540/2020.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE NORDESTINA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 13.347.539/0001-63



<u>Ação 04:</u> Desenvolver o planejamento elaborado com a empresa de Software.	Realizar todas as adequações necessárias conforme a necessidade verificada nas ações anteriores e obedecendo ao cronograma específico.	01/04/2022	30/09/2022	Comissão de Avaliação e Implantação	- Realização das rotinas de adequação e integração do software.
<u>Ação 05:</u> Implantação do SIAFIC.	Realizar verificações finais no sistema e conclusão do Plano de Ação com a implantação do SIAFIC.	01/10/2022	01/01/2023	Comissão de Avaliação e Implantação	- Realizar rotinas de verificações finais, realização de ajustes se necessários; capacitação de usuários e em 01 de janeiro de 2023 a implantação plena.